



Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Municipal de Educação

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR

e-mail: educa.pedagogico@arapongas.pr.gov.br



**Secretaria Municipal
de Educação**

EDITAL Nº 107/22, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS
(2º SEMESTRE DE 2022)

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe de Organização do Processo Seletivo torna público o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO CURSINHO MUNICIPAL, para atuarem nas disciplinas das turmas vespertina e noturna do Cursinho Pré-Vestibular Municipal de Arapongas – 2º semestre de 2022, instituído pela LEI Nº. 5.060, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

O curso pré-vestibular municipal gratuito, objetiva o atendimento prioritário aos estudantes oriundos das escolas públicas que concluíram ou venham a concluir o ensino médio no município de Arapongas, com a intenção de contribuir no ingresso no Ensino Superior, instrumentalizar os candidatos para a efetivação do processo seletivo via Enem e vestibulares, divulgar as universidades públicas no âmbito do processo de ensino e aprendizagem.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Graduados em Licenciaturas ou áreas afins;
- Pós-graduados em cursos da área da Educação;
- Estudantes de graduação em licenciaturas;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

3.1. Considera-se o apoio dos professores como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.2. O professor poderá atuar na sede do Cursinho Municipal de Arapongas (período de 1 hora em cada turma semanal, totalizando 4 horas por turma mensal).

3.4. São atribuições do Professor do Cursinho Municipal:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Cursinho Municipal de Arapongas;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Cursinho;
- c) Planejar e executar a aula conforme as diretrizes da BNCC;
- d) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Cursinho.



Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Municipal de Educação

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR,

e-mail: educa.pedagogico@arapongas.pr.gov.br



**Secretaria Municipal
de Educação**

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. A atuação do professor no Cursinho Municipal de Educação é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.2. Conforme LEI Nº. 5.060, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que versa sobre as despesas decorrentes da implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Professores Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades no Cursinho Municipal de Arapongas;

4.3. Conforme as diretrizes do Cursinho Municipal de Arapongas, será concedida ao Professor Voluntário um auxílio para a despesa de combustível no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais por disciplina atendida;

4.4. Para ter direito ao recebimento do auxílio combustível o professor deverá apresentar notas fiscais no valor do auxílio com CPF do professor, não ter faltas injustificadas durante o referente mês e apresentar o relatório de atividades desenvolvidas;

4.5. O pagamento será efetuado a cada quinto dia útil do mês subsequente.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para Professor do Cursinho Municipal de Arapongas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Arapongas - PR, localizado no Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Arapongas, situ a Rua Surucuá-Açú, 321, Vila Araponguinha.

5.2 A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato. O Processo Seletivo Simplificado para Professores Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Arapongas - PR.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

6.3 O candidato deverá realizar sua inscrição via internet através do link no site da Secretaria de Educação <<https://smearapongas.semv.com.br/>> no período de 15/08/2022 a 19/08/2022 onde constará o formulário DESTINADO à inscrição. **É responsabilidade do candidato imprimir o seu comprovante de inscrição.**

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Após a inscrição o candidato, deverá anexar os seguintes documentos:

- Diploma para candidatos graduados em licenciaturas;
- Diploma para candidatos que possuam pós-graduação na área da Educação;
- Comprovante de matrícula para estudantes de graduação em licenciaturas ou outras graduações;



Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Municipal de Educação

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR

e-mail: educa.pedagogico@arapongas.pr.gov.br



**Secretaria Municipal
de Educação**

- Comprovante de matrícula e/ou conclusão de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- Comprovante de tempo de atuação na docência do Ensino Médio;
- Comprovante/declaração de atuação no Cursinho Pré-vestibular Municipal de Arapongas;

7.3. Os documentos originais e pessoais deverão ser apresentados para validação no ato da assinatura do **TERMO DE VOLUNTARIADO** após edital de convocação;

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Licenciatura	5 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	2 pontos (máximo 2 pontos)
Experiência comprovada em Ensino Médio. Obs. Sendo 1 ponto para cada ano de experiência comprovada (máximo de 10 anos)	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 10 pontos)
Pós-graduação Lato sensu ou matrícula na pós-graduação (máximo 3)	2 pontos (máximo 6 pontos)
Mestrado ou matrícula no mestrado	5 pontos
Doutorado ou matrícula no doutorado	5 pontos
Experiência voluntariada no Cursinho Pré-Vestibular Municipal de Arapongas	10 pontos (máximo 40 pontos)
Total Máximo de pontos	73 pontos

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação, constituindo o cadastro reserva de Professores Voluntários do Cursinho Pré-vestibular Municipal de Arapongas da Secretaria Municipal de Educação de Arapongas;

8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior tempo de atuação comprovada na área da Educação;
- b) Possuir maior idade;
- c) Possuir maior tempo de atuação comprovada no Cursinho Pré-vestibular Municipal;

8.5 O resultado preliminar será publicado na data 23/08/2022 no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Arapongas e site oficial da Secretaria Municipal de Arapongas.

8.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

9. QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Os candidatos classificados com maior pontuação para cadastro reserva;



Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Municipal de Educação

Rua Marabú, 671 – Centro – Arapongas – PR,

e-mail: educa.pedagogico@arapongas.pr.gov.br



**Secretaria Municipal
de Educação**

9.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis;

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

10.1. A classificação no Processo Seletivo de Professores Voluntários não gera direito à convocação, se não uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2. A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria Municipal de Arapongas.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10.2.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Professor Voluntário serão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e definidos pela Equipe de Organização do Processo Seletivo.

Arapongas, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI

Secretária Municipal de Educação